



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
4ª Câmara Cível

Avenida Borges de Medeiros, 1565 – Porto Alegre/RS – CEP 90110-906

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5061403-74.2020.8.21.7000/RS

TIPO DE AÇÃO: Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão

RELATOR: DESEMBARGADOR ALEXANDRE MUSSOI MOREIRA

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA

AGRAVADO: SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICIPIO DE GUAIBA

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. SERVIDOR PÚBLICO. AÇÃO COLETIVA. MUNICÍPIO DE GUAÍBA. PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO. REAJUSTE PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N. 3.885/2020 QUE NÃO ALCANÇA O VALOR DO PISO NACIONAL SOMENTE EM RELAÇÃO AOS PROFESSORES DO NÍVEL 01, EM RAZÃO DA FORMA DE CÁLCULO DO VENCIMENTO BÁSICO PREVISTA NO ART. 61 DA LM 2.734/2011. LIMITAÇÃO DA EXTENSÃO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. UNÂNIME.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Egrégia 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul decidiu, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, a fim de limitar a concessão da tutela de urgência aos professores ocupantes do Nível I, com escopo de que seus vencimentos básicos alcancem, para o ano de 2020, o valor de R\$1.443,12 para uma jornada de trabalho de 20h semanais, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MUSSOI MOREIRA, Desembargador Relator**, em 4/2/2022, às 16:13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc2g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **20001584851v3** e o código CRC **31b9a8e1**.

5061403-74.2020.8.21.7000

20001584851.V3





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
4ª Câmara Cível

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALEXANDRE MUSSOI MOREIRA

Data e Hora: 4/2/2022, às 16:13:37

5061403-74.2020.8.21.7000

20001584851 .V3

PLE 031/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017788 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7A9E6550FFFE9520A2199CCD174CC04D

